

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.539/2014

"ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 2º-B DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.387, DATADO DE 15 DE SETEMBRO DE 2010. E SUAS ALTERAÇÕES".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal n°. 001/90 — Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o inciso I do artigo 2°-B do Decreto Municipal n°. 5.387/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°-B. ...

I – atestado médico e receita médica, ambos assinados pelo mesmo médico, bem como nota fiscal da compra do medicamento prescrito na receita, exceto quando restar comprovado que o servidor possuía o medicamento ou recebeu amostra grátis, devendo este(s) ser(em) apresentado(s) juntamente com o atestado médico" (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 5387/2010, permanecerão inalterados.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal